



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021031802-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. MUN. DE SAÚDE, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SEC. MUN. CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENT APOIO COMU, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	06/05/2021, as 08h00min até 19/05/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	19/05/2021, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/05/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de *conlujos/carteis* para manipular os preços nas licitações



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



07. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

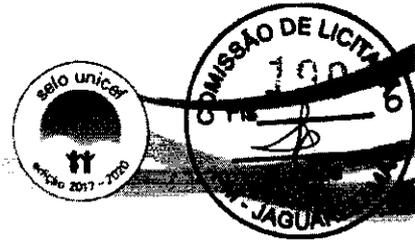
8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREÇO - DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

(Handwritten signatures and marks)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subseqüente formalização do contrato.

8.10. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10. DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGADA

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no site www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



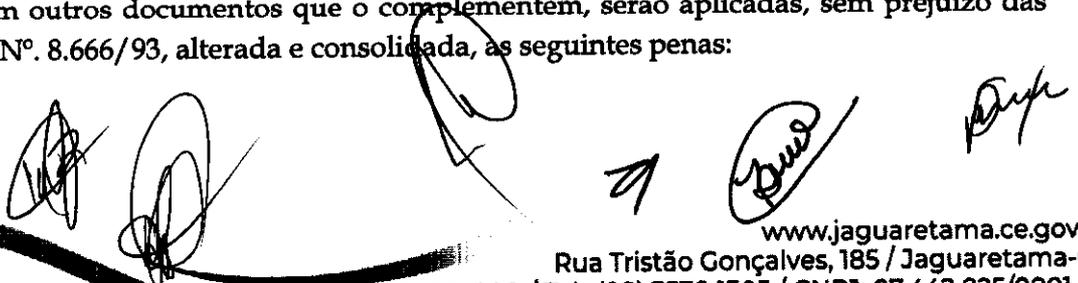
16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.055 Realização de Feiras e Eventos, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de investimento, Transferência SUS Bloco de custeio, Transferência de Recurso do FNAS.

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará; Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



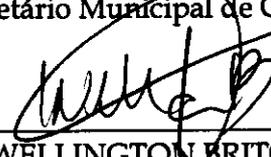
20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

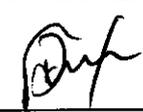
20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

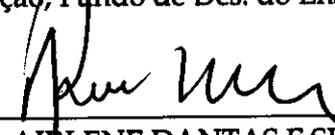
Jaguaretama - Ceará, 07 de Abril de 2021.


BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitário


FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude


JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


PRÍCILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
050437	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA <i>MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 12MM - C/ PÉS EM MADEIRA MACIÇA E DOBRÁVEIS.</i>	1,0000	UNIDADE
039007	HALTERES 1KG <i>Material ferro fundido pintado;Cor Preto DIMENSÕES;Halter Polimet 1kg Pintado, Altura 22,00 Cm, Largura 25,00Cm Profundidade 28,00Cm ;Peso 1000,00 Gramas</i>	4,0000	UNIDADE
039008	HALTERES 2KG <i>Peso: 2kg Indicado Para Fortalecimento Muscular De: Bracos, Ombros, Cotovelos E Punho Medidas Aproximadas:- Comprimento: 22,5cm, -Largura: 7cm Material ferro fundido pintado;Cor Preto</i>	4,0000	UNIDADE
039009	HALTERES 3KG <i>Emborrachado: proporcionando melhor pegada Cor: Preto: Peso: 3kg Indicado para fortalecimento muscular de: braços, ombros, cotovelos e punho. Medidas aproximadas: Comprimento: 27cm Largura: 8cm</i>	10,0000	UNIDADE
039010	HALTERES 4KG <i>Em ferro pintado, Peso: 4kg cada, indicado para fortalecimento muscular de: braços, ombros, cotovelos e punho. Medidas aproximadas: Comprimento: 28 cm, Largura: 8cm, halteres com 4kg.</i>	9,0000	UNIDADE
039011	HALTERES 5KG <i>Peso Em Ferro Pintado, Peso: 5kg Cada Indicado Para Fortalecimento Muscular De: Bracos, Ombros, Cotovelos E Punho Material: Ferro Fundido Com Pintura Na Cor Preta Medidas Aproximadas: Comprimento: 29 Cm,Largura: 8cm.Com 5 Kg.</i>	5,0000	UNIDADE
038476	BOLA SUIÇA 65CM <i>Bola Ginástica em PVC 65cm Rosa com Inflador - Com este kit ficou fácil fazer exercicios onde você estiver. Com uma bola e um inflador sanfonado, você já não precisa mais sair de casa para se exercitar. - Composição do Produto: Bola de ginastica em PVC, Inflador em polipropileno. - Tamanho e Peso: - Bola de ginastica: 65CM - Peso: 998G - Inflador: 11CMX9CM - Peso: 99g</i>	4,0000	UNIDADE
038475	BOLA SUIÇA 75CM <i>Bola Ginástica em PVC 75cm Com Inflador - Com este kit ficou fácil fazer exercicios onde você estiver. Com uma bola e um inflador sanfonado, você já não precisa mais sair de casa para se exercitar. - Composição do Produto: Bola de ginastica em PVC, Inflador em polipropileno. - Tamanho e Peso: - Bola de ginastica: 75CM - Peso: 998G - Inflador: 11CMX9CM - Peso: 99g</i>	4,0000	UNIDADE
039358	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 25X17 <i>TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 25cm DE ALTURA E 17cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 16cm DE COMPRIMENTO E 6cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.</i>	240,0000	UNIDADE
050442	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM <i>TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE MDF DE 30CMX7CM</i>	143,0000	UNIDADE
039374	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 45X28 <i>TROFEU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRILICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 45cm DE ALTURA E 28cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 10cm DE LARGURA E 30cm DE COMPRIMENTO, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.</i>	37,0000	UNIDADE
039377	MEDALHA DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 7,5CM X 5,5CM <i>MEDALHA PERSONALIZÁVEL FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, MEDINDO 7,5CM DE ALTURA E 5,5CM DE LARGURA, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA, INCLUSO FITA DE CETIM DE 20MM, PARA PREMIAÇÕES.</i>	2.150,0000	UNIDADE
073131	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 15X10 CM <i>Pequena, tamanho 15x10cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 4mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 20x16 cm.</i>	25,0000	UNIDADE

1



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



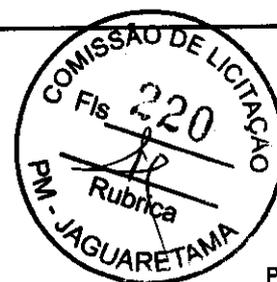
Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade
073132	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 23X15 CM <i>Média, tamanho 23x15cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 6mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 28x20 cm.</i>	25,0000	UNIDADE
073133	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 27X17 CM <i>Grande, tamanho 27x17cm, com gravação em alto relevo e moldura em acrílico cristal 8mm de espessura, estojo de veludo preto tamanho 33x23 cm.</i>	10,0000	UNIDADE
050444	MEDALHÃO DE METAL CIRCULAR 7,5CM <i>MEDALHÃO DE METAL, FORMATO CIRCULAR, 7,5CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 3MM, PESANDO 112 GRAMAS, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO COM DESENHO DE RAMO RESINADO EM PONTOS COLORIDOS, GRAVAÇÃO ADESIVADA NO CENTRO. FITA DE CETIM. COLORAÇÃO DEFINIDA PELA CONTRATANTE SENDO USADAS AS SEGUINTE CORES: OURO, PRATA E BRONZE.</i>	200,0000	UNIDADE
050447	TROFÉU COM BASE EM MDF RETANGULAR - EDUCAÇÃO <i>TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 25CM X 17CM E 3,5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA COM EFEITO MARMORIZADO PRETO, BASE SUPERIOR CONTENDO DUAS COLUNAS DE CADA LADO FRISADAS DOURADAS, UMA PLACA ACIMA CONTENDO UMA MOLDURA ESPELHADA COM SUA DEVIDA GRAVAÇÃO E LOGOTIPO. ESTATUEDA DA MODALIDADE ABAIXO. ALTURA 60CM. NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE.</i>	100,0000	UNIDADE
050448	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX <i>PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, GRAVADAS NO PROCESSO DE CORROSÃO, PINTURA AUTOMOTIVA, TAMANHO 37 X 27 CM, AFIKADAS EM VIDRO TRANSPARENTE, TAMANHO 37X27CM, ACONDICIONADAS EM ESTOJOS COM ACABAMENTO EM VELUDINHO, TAMANHO 39X29CM, A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NAS CORES: OURO, PRATA E BRONZE.</i>	50,0000	UNIDADE
039373	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 20X14 <i>TROFÉU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 20cm DE ALTURA E 14cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, LARGURA DE 6cm E COMPRIMENTO DE 14cm, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.</i>	60,0000	UNIDADE
039375	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 50X32 <i>TROFÉU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 50cm DE ALTURA E 32cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 30cm DE COMPRIMENTO, 10cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.</i>	4,0000	UNIDADE
039376	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 60X38 <i>TROFÉU PERSONALIZÁVEL FABRICADO NO MATERIAL ACRÍLICO, ESPESSURA DE 3mm TRANSPARENTE RECORTADO A LASER COM APLICAÇÃO FRONTAL DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIMENSÕES 60cm DE ALTURA E 38cm DE LARGURA, A BASE FEITA EM MDF DE 20mm DE ESPESSURA, 30cm DE COMPRIMENTO E 10cm DE LARGURA, COM OU SEM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA PREMIAÇÕES.</i>	26,0000	UNIDADE
061944	ARGOLAS RECREAÇÃO SUBMERSA <i>O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o Jogo de argolas é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras. Jogo de argolas com 04 peças de 18 cm de diâmetro.</i>	18,0000	JOGO
038481	BAMBOLE 90CM <i>O Bambolé de Polipropileno com 90cm de diâmetro é indicado principalmente para "hoopers" - bambolistas - de nível intermediário e avançado. É ótimo para crianças a partir dos 7 anos, jovens e adultos não muito altos que estejam iniciando a prática. Elaborado em material leve e resistente, esse bambolé é excelente para truques de agilidade, manipulações e "breaks". Bambolear traz benefícios cardiovasculares similares a uma caminhada acelerada e você pode queimar até 600 calorias em uma hora de forma divertida e lúdica. Estudos afirmam que a Dança com Bambolé é um exercício para o corpo todo. Melhora a flexibilidade e o equilíbrio, fortalece e tonifica os músculos das costas, do abdômen, dos braços e das pernas. A natureza rítmica e circular da prática também pode levar ao relaxamento e é uma forma de meditação em movimento.</i>	110,0000	UNIDADE
061945	BARALHO 54 CARTAS PLASTIFICADO	20,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
<i>Dimensões do produto: 1,9 x 6,5 x 9,1 cm ; 99,8 g Plastificado, 54 cartas.</i>			
026995	BOLA DE FUTSAL PADRÃO OFICIAL <i>PRIMEIRA QUALIDADE, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, MAIOR PRECISÃO, GRANDE MACIEZ, TERMOTEC - PU - 8 GOMOS - CIRCUNFERÊNCIA 61 - 64 CM, PESO 410 - 440G - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA), COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR - VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)</i>	47,0000	UNIDADE
061946	BOLA VOLEIBOL <i>A Bola Volei foi confeccionada em microfibras, matrizada em sua construção ela garante aos lances da partida mais resistência e aderência em seu percurso de jogo. Em sua parte interna, a bola conta com um sistema multiaxial que são milhares de fios sintéticos que protegem a Câmara 6D, que contém seis discos simetricamente colocados para que o balanceamento seja mais próximo do equilíbrio durante as jogadas. A bola ainda conta com a válvula lubrificada e removível para possíveis manutenções. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Nacional MATERIAL: PVC CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm PESO: 260-280g TIPO: Vôlei</i>	15,0000	UNIDADE
061947	BOLA DE GUDE <i>Bolinha de gude, Lisa, Vidro translúcido, Pacote 300 unidades.</i>	100,0000	PACOTE
061948	BOLA BORRACHA Nº8 <i>BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	120,0000	UNIDADE
061949	CONE DE AGILIDADE <i>GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO FUNCIONAL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO OU BORRACHA - COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X22 (LXA) 30 CM</i>	40,0000	UNIDADE
061950	CONE TIPO PRATO <i>CONE, TIPO PRATO, PLÁSTICO FLEXÍVEL, 6,5 CM, ALTURA X 19,5 CM LARGURA, PARA TREINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	80,0000	UNIDADE
061941	CORDA P/ PULAR <i>Dimensões do produto 20 x 20 x 20 cm ; 390 g Peso do envio 1,3 Kg Tamanho 3m</i>	60,0000	UNIDADE
061951	DOMINÓ DE OSSO <i>Classico Dominó de Osso com 28 Peças e Estojo;Material Baquelite (osso) muito resistente.</i>	28,0000	UNIDADE
061952	ESCALA DE AGILIDADE <i>Especificações Cor: Preto, amarelo e verde Comprimento total: 4,5 Metros Material: 100% Poliéster Comprimento degrau: 37 cm Distância entre degraus: 35 cm Características Costura Reforçada 12 de Degraus Leve Fácil de Montar Fácil de Armazenar Dobrável</i>	15,0000	UNIDADE
061953	JOGO EDUCATIVO 1000 PERGUNTAS <i>DETALHES DO PRODUTO DIMENSÕES 7,00 x 45,10 x 31,10 cm</i>	26,0000	UNIDADE
061955	JOGO EDUCATIVO 5 EM 1 <i>Dados Técnicos Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 30x30x4 cm Dimensões do produto com embalagem: 32x32x6 cm Peso aproximado do produto: 1060g Itens inclusos : 5 jogos (Ludo, Dama, Xadrez, Jogo de Velha e Trilho) Composição / Material: Madeira e plástico Embalagem: Plástico encolhível</i>	26,0000	KIT
061956	JOGO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO <i>Confeccionado em MDF; plástico translúcido e madeira Base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 11 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C; rígido translúcido coloridas Embalagem: película de PVC encolhível</i>	26,0000	UNIDADE
061958	JOGO EDUCATIVO ALFABETO EM LIBRAS <i>Fabricado em madeira MDF contendo 66 peças. Material utilizado para o ensinamento do alfabeto em libras (Língua Brasileira de Sinais), em cada placa é apresentado uma letra e o sinal correspondente a mesma. Através deste material, o professor faz com que a criança, realize associações entre o desenho e a letra correspondente. Desenvolve a associação</i>	26,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>entre gravuras e letras, formação de palavras, e criatividade. Medidas de cada placa: 5x5 cm. Medidas da caixa de madeira: 18x6x18 cm. Idade: a partir de 4 anos.</i>		
061961	JOGO EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS <i>Informações do produto As 26 figuras que compõem o Alfabeto Ilustrado com Libras fazem parte do repertório da criança e, juntamente com a letra inicial, promovem a associação significativa entre a imagem, a letra e sua representação em libras. Por outro lado, o formato em quebra-cabeças permite a montagem adequada, fazendo com que a criança coloque seus conhecimentos em jogo. Material: Mdf - 78 peças - 110x50x3 mm (cada montado) Embalagem: Estojo de Mdf - 182x137x53 mm Faixa etária: A partir de 06 anos</i>	26,0000	UNIDADE
061966	JOGO EDUCATIVO ALFABETO PARA SURDOS <i>JOGO EDUCATIVO, ALFABETO PARA SURDOS, 26 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061967	JOGO EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO EM BRAILLE <i>JOGO EDUCATIVO, ASSOCIACAO DE QUANTIDADES COM BRAILLE, BASE, HASTES, ARGOLAS PLASTICO COLORIDO, PECAS MDF COM NUMEROS, IMPRESSOS E ESCRITOS EM BRAILLE. ESPELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061968	JOGO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS CORES <i>JOGO EDUCATIVO, DESCOBRINDO AS CORES, 15 PECAS, MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061969	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE <i>JOGO EDUCATIVO, DOMINO ADAPTADO BRAILE, MDF, 28 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061970	JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS <i>JOGO EDUCATIVO, PALAVRAS CRUZADAS, JOGO DE TABULEIRO, 120 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061971	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA 55 PEÇAS <i>JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABECA DE FRUTAS E LEGUMES, MADEIRA, 55 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061972	JOGO EDUCATIVO SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL <i>JOGO EDUCATIVO, SEQUENCIA LOGICA INCLUSAO SOCIAL, 4 CONJUNTOS, ILUSTRA SITUAOES COM CADEIRANTE, MENDIGO, CEGO, ETINIAS DIVERSAS, DIMENSOES DA CAIXA 17 X 9 X 4,5 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061973	JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE <i>JOGO EDUCATIVO, TORRE INTELIGENTE, MADEIRA, MDF, BASES, CILINDROS COLORIDOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	26,0000	UNIDADE
061974	KIT BADMINTON <i>KIT DE BADMINTON, CONTENDO: RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	6,0000	KIT
061975	LUVA DE BOXE <i>LUVA, BOXE, PROFISSIONAL, PU ALTA RESISTENCIA, REVESTIMENTO TECIDO ANTIBACTERICIDA. COSTURA POLIESTER, VELCRO, EMBALAGEM 1.0 PAR</i>	28,0000	PAR
061978	COLCHONETE P/ACADEMIA 50X90 CM <i>COLCHONETE PARA ACADEMIA 50X90CM</i>	140,0000	UNIDADE
061979	TUBO ELÁSTICO EXTRA FORTE <i>ELASTICO, LATEX NATURAL, TUBO ELASTICO EXTRA FORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	100,0000	UNIDADE
061980	TUBO ELÁSTICO LEVE <i>ELASTICO, TUBO ELASTICO LEVE, LATEX NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	100,0000	UNIDADE
061981	TOUCA TELA	100,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	TOUCA, TELA, ELASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE		
061985	CORDA NYLON TIPO ALPINISTA CORDA, NYLON, TIPO ALPINISTA, SEMI ESTÁTICA 12MM, METRO.	50,0000	METRO
061942	APARADOR DE CHUTE/SOCO O kit acompanha: Um Par De Aparador De Chute; Um Par De Manopla De Foco. O Aparador De Chutes Tradicional é tudo que você precisa para se tornar um mestre em sua arte. Fabricado em couro sintético exclusivo projetado para receber muita porrada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta. Preenchido com EVA e espuma de alta densidade. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão. Dimensões: 40x10x20 cm Acompanham o produto: Um Par De Aparadores De Chutes. A Manopla De Foco tem seu formato anatômico proporcionando maior precisão no deferimento dos socos. Ela é fabricado em PU projetado para receber muita porrada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção ao atleta. Preenchimento: Espuma alta densidade; EVA. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão.	18,0000	KIT
061943	PROTETOR ABDOMINAL CINTURÃO BOXE Descrição Protetor Abdominal Cinturão Boxe. Protetor confeccionado em lona náutica de alta resistência, enchimento em Eva e espumas de alta densidade, fechamento com velcro costurado e arrebicado, ajustável ao abdômen.	18,0000	UNIDADE
012539	DOMINÓ DE PLÁSTICO Coleção/Sortimento domino Quantidade: 28 peças em 01 caixa Medida da caixa: 18.50x4.50 medidas de peça: 2.50x4.50	18,0000	UNIDADE
061954	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO Dados Técnicos Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos Dimensões do produto: 17x10x5 cm Dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm Peso aproximado do produto: 375g Itens inclusos 28 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Madeira	18,0000	UNIDADE
061976	PROTETOR DE CABEÇA P/BOXE PROTETOR, CABECA, BOXE, REVESTIMENTO PU, PARTE INTERNA COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO E V A REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA, COSTURA LINHA POLIESTER 300D, VELCRO 2 NIVEIS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	8,0000	UNIDADE
061977	TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A TATAME, DE ENCAIXE, EM E.V.A, DUPLA FACE COM DUPLA DENSIDADE, SUPERFÍCIE EM PELÍCULA SILICONIZADA TEXTURIZADA, LAVAVEL E IMPERMEAVEL, BASE COM SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, COR PRETO, 1000 X 1000 X 40 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	50,0000	UNIDADE
061984	KIT TATAME EVA TATAME, DE ENCAIXE, EM E.V.A, DUPLA FACE COM DUPLA DENSIDADE, SUPERFÍCIE EM PELÍCULA SILICONIZADA TEXTURIZADA, LAVAVEL E IMPERMEAVEL, BASE COM SISTEMA ANTI-DERRAPANTE, COR PRETO, 100 X 100 X 40 MM, KIT C/ 10 UNIDADES.	10,0000	KIT
004140	FITA MÉTRICA Material - 95% Poliéster - 5% Fibras de Vidro- Tamanho - 1,5m	1,0000	UNIDADE
039012	TORNOZELEIRA 1KG MATERIAL EXTERNO DE POLIESTER, AJUSTE DE VELCRO, PESO DE CADA CANELEIRA 1,00(KG)ENCHIMENTO DE AREIA	4,0000	PAR
039013	TORNOZELEIRA 2KG MATERIAL EXTERNO POLIESTER; AJUSTE DE VELCRO, PESO DE CADA CANELEIRA 2,00(KG)ENCHIMENTO DE AREIA	14,0000	PAR
039014	TORNOZELEIRA 3KG MATERIAL EXTERNO POLIESTER; AJUSTE DE VELCRO, PESO DE CADA CANELEIRA 3,00(KG)ENCHIMENTO DE AREIA	14,0000	PAR
039015	TORNOZELEIRA 4KG	4,0000	PAR



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	MATERIAL EXTERNO POLIESTER; AJUSTE DE VELCRO, PESO DE CADA CANELEIRA 4,00(KG)ENCHIMENTO DE AREIA		
039016	TORNOZELEIRA 5KG	8,0000	PAR
	MATERIAL EXTERNO POLIESTER; AJUSTE DE VELCRO, PESO DE CADA CANELEIRA 5,00(KG)ENCHIMENTO DE AREIA		
027456	COLCHONETE IMPERMEÁVEL	20,0000	UNIDADE
	<i>A colchonete impermeável apresenta um ótimo desempenho contra água, óleo e manchas, aumentando consideravelmente a vida útil do seu colchonete ou espuma e Tenha mais conforto ao realizar suas atividades físicas. Este colchonete é composto por aglomerado AG100 e revestido com napa. Tudo para fazer de sua prática Altura 5,00 Cm, Largura 70,00 Cm, Profundidade 1,70 Cm. de exercícios um momento mais agradável. com uma grande capacidade de impermeabilidade.</i>		
88997	KIT FAIXA ELÁSTICA - 3 NIVEIS DE FORÇA	4,0000	KIT
	<i>DESCRIÇÃO A Faixa Elástica Foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 3 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz. INDICAÇÕES - Alongamento - Treinamento esportivo e condicionamento físico - Fortalecimento Muscular - Ganho de Amplitude de Movimento - Treino de Coordenação Motora - Reabilitação pós traumática e cirúrgica DADOS TÉCNICOS - Medidas aproximadas: 1 m x 12,5cm (CxL) - Intensidade: Extra Forte</i>		
027037	CONES DE AGILIDADE	110,0000	UNIDADE
	<i>GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: TREINAMENTO FUNCIONAL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO OU BORRACHA - COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X22 (LXA) 50 CM</i>		
038998	CORDA NAUTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	1,0000	UNIDADE
	<i>CORDA NAVAL 10 METROS , 40MM FUNCIONAL ROPE NAUTICA Material: Polietileno; - Cor: preta com pontas emborrachadas na cor laranja; - Diâmetro: 40mm</i>		
038999	STEP DE EVA	15,0000	UNIDADE
	<i>STEP DE EVA PARA ACADEMIA GINASTICA AEROBICA FITNES TAMANHO; 60X28X10CM.</i>		
039006	ESCADÁ DE TREINAMENTO FUNCIONAL	2,0000	UNIDADE
	<i>Composição : Nylon, Dimensões : 395 x 58 cm aproximadamente, Possui 9 degraus; Indicado para : Treinamento Funcional</i>		
061874	OVERBALL 26CM	6,0000	UNIDADE
	<i>Especificações: Material: PVC Diâmetro: 26 cm Peso: 130 gramas Cor: Azul.</i>		
073140	KIT TORNOZELEIRA - CANELEIRA	6,0000	KIT
	<i>Nome: Kit Tornozeleira Peso Caneleira 1kg 2kg 3kg Gênero: Unissex Indicado para: Dia a Dia Quantidade: 01 Par de Caneleiras de 1,0 Kg cada + 01 Par de Caneleiras de 2,0 Kg cada + 01 Par de Caneleiras de 3,0 Kg cada Composição: Nylon Reforçado</i>		
026994	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	60,0000	UNIDADE
	<i>MICROFIBRA EM POLIURETANO. DIMENSÃO: 61 - 64 CM. PESO: 410-430G. MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TECNOLOGIA: CARBOLINE.</i>		
026996	BOLA FUTSAL SUB-10	15,0000	UNIDADE
	<i>TERMOTEC INFANTIL - RESISTENTE A ÁGUA. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALTA DURABILIDADE- MAIOR PRECISÃO- GRANDE MACIEZ- TERMOTEC- PU- 8 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 53 CM- PESO: 200 - 280G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTO-LUBRIFICADO, CERTIFICAÇÃO ANEXA DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)</i>		
026997	BOLA FUTSAL SUB-13	10,0000	UNIDADE

7



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade
026998	BOLA FUTSAL SUB-15 TERMOTEC INFANTIL - COM 0% DE ABSOR�O DE �GUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDI�OES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECIS �O E LEVEZA NA HORA DO CHUTE.ESPECIFICA�OES T�CNICAS:- ALTA DURABILIDADE- MAIOR PRECIS �O- GRANDE MACIEZ- TERMOTEC- PU- 8 GOMOS- CIRCUNFER�NCIA: 50 - 55 CM- PESO: 300 - 350G- C �MERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUT�LICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM �TIMA RESIST�NCIA � RETEN�O DE AR. A V �LVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINT�TICA. MIOLO � AUTO-LUBRIFICADO E REMOV�VEL - CERTIFICA�O ANEXA DE OFICIALIZA�O DA CONFEDERA�O BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SAL �O (CBFS)	10,0000	UNIDADE
026999	BOLA DE VOLEY PROFISSIONAL TIPO 7.0 PRODUTO PROFISSIONAL COM 16 GOMOS, EM MICRO FIBRA - C �MARA ARBILITY - APROVADA PELA FEDERA�O INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). G�NERO: UNISSEX - PESO DO PRODUTO: 260G - 280G - CIRCUNFER�NCIA: 65CM - 67CM. - CERTIFICA�O ANEXA DE OFICIALIZA�O DA CONFEDERA�O BRASILEIRA DE V �LEI(CBV)	10,0000	UNIDADE
027000	BOLA DE BASQUETE TIPO 7.5-OFICIAL APROVADA PELA CONFEDERA�O BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) E/OU APROVA�O DA FEDERA�O INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). EM MICROFIBRA DE PU - PESO DO PRODUTO: 600 G - 650 G - CIRCUNFER�NCIA: 75 - 78 CM	6,0000	UNIDADE
027006	APITO MODELO PROFISSIONAL COM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PL �STICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA APROXIMADA: 90 DECIB�IS. PROP�CIO PARA QUALQUER AMBIENTE - SEM ESFERA.	8,0000	UNIDADE
027007	APITO P/MES �RIO METAL CROMADO COM CORD �O E MOSQUET �O.	2,0000	UNIDADE
027008	JOGO DE CART �ES CAMPO OFICIAL P/ARBITRO FEITO EM MATERIAL FLEX�VEL, QUE TRAZEM ESPA�O PARA ANOTA�OES NA PARTE DE TRAZ - EM PVC - DIMENS �OES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM - ITENS INCLUSOS: 01 CART �O VERMELHO, 01 CART �O AMARELO	6,0000	PAR
027036	BOLSA TIPO SACOLAO P/ TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO - FECHAMENTO: COM Z�PER - DIMENS �OES APROXIMADAS: 60X80 CM (LXA) - COMPOSI�O: 100% POLI�STER	2,0000	UNIDADE
027013	LUVA PARA GOLEIRO COM M �XIMO CONFORTO - G�NERO: UNISSEX - INDICADO PARA: JOGO - TIPO: COM DEDOS - TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL. COSTURA EXTERNA. - COMPOSI�O: TECIDO SINT�TICO E L �TEX.	2,0000	PAR
027018	BOLSA PARA MASSAGEM POSSUI COMPARTIMENTO PARA UTENSILIOS.	2,0000	UNIDADE
027033	BOLA PARA TENIS DE MESA / PING PONG G�NERO: UNISSEX - CARACTER�STICAS PRINCIPAIS: PL �STICO DE ALTA RESIST�NCIA - COMPOSI�O: 100% PL �STICO - PESO M�DIO DO PRODUTO: 27 G	20,0000	UNIDADE
027046	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PALMA EM L �TEX ADERENTE E RESISTENTE, DORSO EM PVC COM TIRA EL �STICA NO PUNHO.	2,0000	PAR
027050	BOLSA/SACOLA P/TRANSPORTE DE BOLAS	4,0000	UNIDADE

2



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
027001	COM 90 CM DE ALTURA EM NAPA, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DIVERSAS MEIÃO ESPORTIVO <i>PARA ATLETAS DAS MODALIDADES FUTSAL (INFANTIL/MASCULINO/FEMININO), FUTEBOL (INFANTIL/ADULTO/MASTER), VOLEY (MASCULINO/FEMININO) E BASQUETE, COMPOSTO EM POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTODIENO - COM CALCANHAR VERDADEIRO, EVITANDO QUE O MEIÃO ESCORREGUE PARA DENTRO DO CALÇADO. ELÁSTICOS NO PUNHO EVITANDO QUE O MEIÃO ESCORREGUE PARA BAIXO. ACABAMENTO DUPLA E COSTURA DUPLA, EVITANDO QUE O MODELO DESFIE. ELÁSTICOS NO TORNOZELO PARA MELHOR AJUSTE DA CANELEIRA. PÉ ATOALHADO PARA ABSORVER SUOR E OFERECER PROTEÇÃO AO PÉ.</i>	80,0000	UNIDADE
027034	RAQUETE PARA TENIS / PING PONG <i>CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE E BORRACHA DE PRECISÃO - PADRÃO OFICIAL</i>	6,0000	UNIDADE
50438	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA <i>KIT SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE TAMANHO OFICIAL.</i>	2,0000	UNIDADE
050439	REDE PARA FUSTSAL TIPO CAIXA <i>REDE PARA FUTSAL TAMANHO OFICIAL TIPO CAIXA, ESPESSURA 4MM</i>	2,0000	PAR
050440	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL <i>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, TIPO CAIXA, ESPESSURA 4MM</i>	4,0000	PAR
073134	BOMBA P/ ENCHER BOLA <i>Bomba Inflavel Plastica De Bola</i>	6,0000	UNIDADE
038482	ESPAGUETE PARA NATAÇÃO <i>DESCRIÇÃO Bola, macarrão entre outros nomes são equipamentos aquáticos que proporcionam lazer e diversão, tanto para crianças quando para adultos. Seja para brincar na piscina, ou para auxiliar em na hidroginástica, são altamente recomendados. O polietileno é vantajoso, em relação a produtos similares, por ser flexível e não furar, apresenta um baixo custo, além de ser colorido. CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO: 1,65 m DIÂMETRO: 65 mm SUPORTA ATÉ: 80 kg</i>	100,0000	UNIDADE
073135	HALTERES HIDROGINÁSTICA DE EVA <i>Halteres Hidroginastica Eva 1 A 2Kg DESCRIÇÃO O Halter para Hidroginástica é indicado para exercícios que visem aumentar a força e a resistência do usuário em treinamentos aquáticos. Sua principal característica é o aumento de contato com a água. Quanto maior a superfície de atrito, maior a resistência, e conseqüentemente, maior o esforço para movimentar o material dentro d'água, gerando maior estímulo para melhorar o condicionamento físico. Material: 100% EVA Atenção Este produto não tem peso o peso é gerado conforme o exercício feito dentro da água Variando de 1 a 2kg conforme a força exercida com ele dentro d'água.</i>	20,0000	PAR
073136	OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE <i>Funcionalidade Agilidade alternância de velocidade/ direção e impulsão Composição/Material PVC Cor Amarelo Conteúdo da Embalagem 5 Obstáculos para Treinamento de Agilidade Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18cm: 17,5x45x18cm; 23cm: 23x46x20cm; 30cm: 30,5x46x23cm; 38cm: 38x46x26cm; 45cm: 45,5x46x29cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 920g</i>	10,0000	KIT
073137	KIT ELÁSTICO EXTENSOR <i>Kit Elástico 11 Itens Treinamento Funcional Pilates são feitos de faixas de duplo látex, é mais resistente e durável. Com este kit você faz praticamente todos exercícios que se faz numa academia, ótimo para iniciantes ou para suplementar os trabalhos já feitos em academia de pessoas com mais experiência. Kit Elástico 11 Peças Musculação Treinamento Funcional. O Pacote inclui: 1 faixa amarela (4,5 kg de resistência), 1 faixa vermelha (6,5 kg de resistência), 1 faixa azul (9 kg de resistência), 1 faixa verde (11 kg de resistência), 1 faixa preta (13,5 kg de resistência), 2 alças pegadores revestidos de espuma, 2 tiras de tomozelos, 1 ancora para travar na porta, 1 bolsa de transporte em nylon. Especificações do Kit Elástico 11 Itens Treinamento Funcional Pilates. Elásticos feitos de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20m de comprimento, facilmente você pode criar mais de 30 diferentes níveis de resistência, anexando 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos de uma vez, perfeito para Musculação, Yoga e Pilates etc. Cuidados para preservar o bom estado do Extensor Elástico: Evitar para não usar produtos químicos, apenas água ou sabonete neutro. Evitar utilizar em superfície áspero, onde é atrito com a superfície, que pode cortar ou danificar o produto. Evitar de esticar mais do que o dobro do produto, pois todos os elásticos tem um limite de elasticidade. Tente evitar de expor o produto aos raios solares, isso pode causar ressecamento nas borrachas. Recomendamos usar talco nos produtos para evitar o ressecamento e aumentar a vida útil do seu produto.</i>	20,0000	KIT
073138	KIT MINI BAND C/ 3	10,0000	KIT



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd Unidade
	<i>Mini Band Melhora a coordenação motora, aumenta a resistência muscular, faz trabalhos de prevenção e reabilitação. O kit é composto por 3 faixas elásticas de látex que além de práticas são fáceis de transportar para qualquer lugar. Três diferentes cores que indicam seu nível de intensidade: amarelo (leve), laranja (médio) e azul (difícil).</i>	
073139	TRAMPOLIM P/ EXERCÍCIOS <i>Composição/Material - Confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, pés aparafusados acompanhado de chave estrela para fixá-los, tela sarnet na cor laranja QR3/2 costurada com linha de nylon, onde o trampolim possui 30 molas de aço zincado e com sapatas de PVC preta anti-derrapantes. Capacidade (Kg) - Até 120kg Cor - Laranja Conteúdo da Embalagem - 1 Cama Elástica Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 96x20 cm Peso liq. aproximado do produto (kg) - 5Kg</i>	10,0000 UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021-PE PROCESSO N°. 2021031802-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted]						

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

[Handwritten signatures]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o N° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF n° «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o n° «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n° 024/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA ESPORTE E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

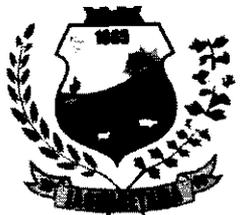
b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.055 Realização de Feiras e Eventos, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0606.103011002.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Per manentes Unidasd Saúde/Atenção Primária, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de investimento, Transferência SUS Bloco de custeio, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

«NOME_RESP_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«NOME_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88)3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de equip. para esporte e materiais esportivos e de premiações junto as secretarias municipais de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 19/05/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 19/05/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 04 de Maio de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; cujo objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município De Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 29.216,47 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. Assina pela Contratante: Antonio Edil Vieira Coutinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; cujo objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município De Independência/CE. Vigência: de 23 de Abril ate 21 de agosto de 2021. Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. Assina pela Contratante: Antonio Edil Vieira Coutinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado (a): Marquinhos Construções EIRELI. Valor Global: R\$ 414.787,66 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Prazo de Duração: até 28.06.2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina PELA contratante: Ana Marta Alves da Silva. Independência-CE, 30.03.2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP001/19, cujo objeto é a pavimentação asfáltica nas Ruas Tenente Falcão e Rua da Liberdade, na sede do Município de Independência/CE. Contratado (A): A L Teixeira Pinheiro. Valor Global: R\$ 379.136,64 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Duração: até 22.07.2021. Assina pela Contratada: Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência/CE, 23/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP001/19. Objeto: implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 4.614,96 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Contratada: Marquinhos Construções EIRELI. Assina pela Contratada: Antônio Marcos Coutinho Gomes; Assina pela Contratante: Ana Marta Alves da Silva. Independência-Ce, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 408.451,93; Prazo de Duração: até 27.08.2021. Assina pelo (a) Contratado (a): Luan Moura Sousa (Procurador); Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência-CE, 29/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto é a melhorias de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Construtora Equity LTDA; Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 22/07/2021. Assina pela Contratada: Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência-CE, 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Maio de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO Presencial Nº 030/2021/PP, com o seguinte Objeto: Aquisição de triturador/picador de galhos e troncos, acionado por motor a combustão, instalado sobre reboque, para trituração de resíduos provenientes da poda de árvores, conforme especificações descritas no Anexo I, Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária para reduzir o volumoso material de poda gerado no Município. Estima-se no Valor de R\$ 138.533,67. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 5 de maio de 2021.
 KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.06.01/PE-01

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Aquisição de Kits de Alimentação para serem ofertados e distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Itaipóca, através da Secretaria de Educação. Contratada: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97. Contratante: Secretaria de Educação Básica. Valor global: Lote 06, R\$ 530.376,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais); Lote 07, R\$ 4.823.355,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 31.12.2021. Itaipóca-CE, 05 de Maio de 2021. Heilison Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2021-PE, cujo objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, processamento de dados incluso software, para armazenamento do acervo documental das diversas secretarias do município de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 às 08h00min, fim do Acoplimento das Propostas: 18/05/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/05/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 18/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br> -

Jaguaratama-CE, 4 de maio de 2021.
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de equip. para esporte e materiais esportivos e de primários junto as secretarias municipais de jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/05/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/05/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>,

Jaguaratama-CE, 4 de maio de 2021.
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.05.05.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana do Município de Jardim/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ. Abertura: 08 de Junho de 2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leoni Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 5 de maio de 2021.
 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.05.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfrentamento da saúde pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 5 de maio de 2021.
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.05.05.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade PREGÃO Nº 2021.05.05.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de licença de uso de Aplicativo de Gestão da Campanha de Imunização ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 5 de maio de 2021.
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 2021.04.15.1 sendo o seguinte: licitantes vencedores - Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 com proposta final no valor global de R\$ 159.894,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais); José Helmer Belém Gomes, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 66.274,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e A D S Queiroz, vencedora junto aos lotes 03, 04, 05 e 08 com proposta final no valor global de R\$ 776.749,98 (setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento Integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 4 de maio de 2021.
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Il, nº 150, Conjunto Jerissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 10.002/2021-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa para a execução dos serviços de sondagem à percussão e ensaio de capacidade de absorção do solo em todo Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 4 de maio de 2021
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.05.05.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto na Zona Rural e Urbana do Município de Jardim/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ. Abertura: 08 de Junho de 2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 05 de maio de 2021. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira. Através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados a abertura dos envelopes de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 0802.01/21-TP, objeto: Contratação da prestação de serviços de profissional de nível superior na área de engenharia civil, para atendimento das atividades demandadas pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. Fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 07 de maio de 2021, às 08h30hs. Local: Rua Lucio Torres 222, Centro. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 05 de maio de 2021. **Agônio Batista Paz Romão - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 0401.01/2021 - SMS - (Aditivo de Acréscimo nas Quantidades) 1º Aditivo Contratual - Eferente ao Pregão Presencial Nº 2710.01/2020-SMS/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de oxigênio para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim/CE; Contratado: L. De Fatima Rodrigues Nogueira do Vale - ME; Percentual: 25% (Vinte e cinco por cento); Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Ordenadora de Despesas: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde. Fortim/CE, 05 de Maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de equip. para esporte e materiais esportivos e de premiações junto as secretarias municipais de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 06/05/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 19/05/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 19/05/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 19/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 04 de Maio de 2021. **Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Governo Municipal - Chamamento Público Nº GM-CH001/21. O Governo Municipal de Independência torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de digitador (a) e vigia para atender as unidades das Secretarias do Município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE. **Independência/CE, 05.05.2021. Juliana Lolola Barros - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência torna público o extrato do 7º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado (a): Marquinhos Construcoes EIRELI. Valor Global: R\$ 414.787,66 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); Prazo de Duração: até 28.06.2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina PELA contratante: Ana Marta Alves da Silva. **Independência-CE, 30.03.2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP002/20, cujo Objeto é a construção de 03 (três) centros de esporte para futebol nas localidades de Iapi, Cachoeira do Fogo e Ematuba, junto a Secretaria de Esporte e Juventude, no município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 139.325,43 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Contratada: A T L Construções e Serviços EIRELI. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela Contratante: Ana Marta Alves da Silva. 06/04/2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP004/20, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas da sede do Município de Independência-CE. Contratada: Marquinhos Construções EIRELI. Valor Global: R\$ 849.600,53 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos); Prazo de Duração: até 23/09/2021. Assina pela Contratada: Antonio Marcos Coutinho Gomes. Assina pela Contratante: Pethulia Gomes Almeida. **Independência-CE, 26/04/2021.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preço referente a Tomada de Preço Nº 2021.03.02.001 - CMT, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos para manutenção dos computadores e do sistema rede e internet, junto a Câmara Municipal de Tauá, a saber: Classificadas: F O dos Santos Serviços e Assessoria - ME, com valor mensal de R\$ 3.400,00 e Iracema Silva da Cunha 84632712353, com valor mensal de R\$ 3.190,00. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. **Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP003/18, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento (agregado adquirido) e implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no Município de Independência - CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 408.451,93; Prazo de Duração: até 27.08.2021. Assina pelo (a) Contratado (a): Luan Moura Sousa (Procurador); Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-CE, 29/04/2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP005/18, cujo objeto é a melhorias de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme Anexo I do Edital. Contratada: Construtora Equity LTDA; Valor Global: R\$ 502.559,84; Prazo de Duração: até 22/07/2021. Assina pela Contratada: Miguel Soares de Carvalho Neto; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-CE, 23/04/2021.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 013/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aditivo de prazo para os Serviços de acompanhamento do arquivo digital em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 30 de abril de 2021 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 30/04/2021. Amontada - CE, 30 de abril de 2021. **Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

